SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AQSA BIBI**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08205.000871/2026-86.**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, a**rt. 135, I e III c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **AQSA BIBI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº F3039385 (ATIVO)**, natural da(o/e) Paquistão**,** nascido(a) aos 29/03/2006, filho(a) de RAMIM BEHA e WAJIB SHAH, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17**, **NO PERÍODO compreendido entre 05/07/2021, não constando registro de sua entrada;** e

*** Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**.

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 147092025, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, DECRETO a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, com fulcro no artigo 135, inciso I e III do Decreto nº 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3°andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 13/08/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147568338&crc=9D8306CF. Código verificador: **147568338** e Código CRC: **9D8306CF**.

Referência: Processo nº 08205.000871/2026-86 SEI nº 147568338